



Nº 047, de 30 de junho 2009.

Autoriza o Município a repassar auxílio financeiro para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 2576/2009:

Decreta:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 90.398.991/0001-03, estabelecido na Rua Barreto Viana, 1583, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando a implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores das comunidades denominadas São João, São Pedro, Monte Bérico, Santana, Bento Gonçalves e General Neto do interior do Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O valor do repasse a título de auxílio financeiro descrito no caput deste artigo será efetuado em dez parcelas iguais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos até noventa dias após o repasse, sob pena de devolução, e deverá apresentar também a quantidade de serviços atingidos pela implantação, bem como plano de aplicação com a quantidade de beneficiários que serão alcançados com o presente auxílio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
24.722.0193.1153 Auxílio a entidades sem fins lucrativos
44.50.42.00.00 Auxílios

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Nº 047, de 30 de junho 2009.

Justificativa:

O presente Decreto visa destinar auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa para o incentivo à tecnologia, informação e comunicação para as comunidades rurais não contempladas com os serviços de telecomunicações DDD/DDI/DDR e internet.

Aos contemplados das comunidades rurais que aderirem ao sistema, haverá uma contrapartida financeira que complementar o valor total do investimento.

A implantação de um sistema telefônico com discagem direta e transmissão de voz e dados, a fim de disponibilizar o serviço aos moradores das comunidades denominadas São João, São Pedro, Monte Bérico, Santana, Bento Gonçalves e General Neto do interior do Município de Serafina Corrêa, tem grande cunho social, que vem encurtar distâncias ao homem do campo, trazendo mais conforto e segurança para dentro das propriedades rurais.

A concretização de um projeto de tal abrangência somente é possível quando há parceria entre a comunidade atingida, Poder Público e iniciativa privada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____